

**DECRETO Nº 655 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 599 - Piso Único de Assistência Social - PAS - FEAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.791.366,35 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 25030.08.122.0009.5.014 | 4.4.90.52           | 936               | 19.390,00           |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52           | 934               | 339.542,99          |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52           | 936               | 32.446,72           |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52           | 940               | 454.260,18          |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52           | 941               | 360.000,00          |
| 25030.08.245.0009.6.016 | 3.3.50.43           | 599*              | 385.726,46          |
| 25030.08.245.0009.6.017 | 3.3.50.43           | 941               | 200.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>1.791.366,35</b> |

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.791.366,35 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 25           | 730                        | 599               | Junho | 51.000,00                                  | 385.726,46          | 436.726,46          |
| 25           | 760                        | 934               | Junho | 105.000,00                                 | 339.542,99          | 444.542,99          |
| 25           | 770                        | 936               | Junho | 0,00                                       | 51.836,72           | 51.836,72           |
| 25           | 780                        | 940               | Junho | 60.000,00                                  | 454.260,18          | 514.260,18          |
| 25           | 790                        | 941               | Junho | 171.000,00                                 | 560.000,00          | 731.000,00          |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>387.000,00</b>                          | <b>1.791.366,35</b> | <b>2.178.366,35</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 658 DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$    |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 48010.23.695.0019.2.055 | 3.3.90.40           | 001               | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>1.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$    |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 48010.23.695.0019.2.055 | 3.3.90.39           | 001               | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>1.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia